



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 436, DE 03 DE AGOSTO DE 1971.

GABINETE DO PREFEITO

Autoriza a abertura de crédito adicional, especial junto ao SAAE, destinado ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público Municipal.

TUPI JUBERAN, Prefeito Municipal de Assis, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 1.646, de 3 de agosto de 1971, fica autorizado a abertura de um crédito adicional especial junto ao S.A.A.E. - Serviço Autônomo de Água e Esgotos, na importância de Cr\$ 1.805,86 (um mil, oitocentos e cinco cruzeiros e oitenta e seis centavos), correspondentes a sua contribuição da receita orçamentária, inclusive transferência e receita operacional, no período de janeiro a junho de 1971, destinado ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público Municipal, instituído no município.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

4.1.1.2.9.1 - 106 - Início de Obras

Construção de prédio p/alimentação do SAAE... Cr\$ 1.805,86

Artigo 3º - Os orçamentos vindouros do S.A.A.E. consignarão as respectivas dotações orçamentárias, necessárias à formação dos fundos do programa.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 03 de agosto de 1971.

TUPI JUBERAN

Prefeito Municipal

CARLOS SCIARINI

Diretor Administrativo-Substituto

Publicado no Departamento de Administração Municipal, em 03 de agosto de 1971.

CARLOS SCIARINI

Diretor Administrativo-Substituto